



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 07 de junho de 2023 às 19:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4872591: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Quilombo

MUNICÍPIO

Quilombo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4872591>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2023.

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 07/06/2024.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 90/2022.850-000, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.90/20222/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico) e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2023**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) POR ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO, DA POLÍCIA CIVIL DE QUILOMBO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE QUILOMBO-SC**, conforme disposto no edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 28/2023**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata:

Lote 01: SEGURO PARA VEÍCULOS			Preço Total do Lote: 12.770,00		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0, GASOLINA, 2P, ANO/MOD. 2015/2015, PLACAS QHI-3694, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.190,00	1.190,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

2	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT STRADA WORKING ANO/MODELO 2014/2014, PLACAS MMH 8472, TIPO CAMINHONETE, COR VERMELHA. COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.200,00	1.200,00
3	CONTRATAÇÃO SEGUROS FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT/UNO VIVACE, MOTOR 1.0, 8 V, 3 PORTAS, ANO 2014, PLACAS MLN 8A42, CHASSI 9BD195102E0551600, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/ INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS) COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.200,00	1.200,00
4	CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, MOTOR 1.0, 8V, 75CV, 03 PORTAS, ANO 2014/2015, COR BRANCA, PLACAS QHD 0870, CHASSI: 9BD17102ZF7509712, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE,	serv	1,00	1.200,00	1.200,00
5	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS M FEEL, 5/P, 122 CV, COR BRANCA, FLEX, CAHSSI 935SUNFN1HB506550, PLACAS QID 1043, RENAVAN 1085992400, ANO/MODELO 2018, COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 60.000,00 E ACIDENTES NO MÍNIMO E\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO	serv	1,00	1.200,00	1.200,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
6	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FORD KA SE 1.5 SD B, 5/P, 110 CV, COR BRANCA, FLEX, CHASSI 9BFZH54J7J8176651, PLACAS QJB 6875, RENAVAN 1155806724, ANO/MODELO 2018, COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 60.000,00 E ACIDENTES NO MÍNIMO E\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.200,00	1.200,00
7	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO MARCH MARCA MODELO NISSAN MARCH 10S, ANO FABRICAÇÃO 2014 MODELO 2015, FLEX - ALCOOL/GASOLINA, 5 PASSAGEIROS, PLACAS OKG 7478. CHASSI: 94DFDUK13FB105996. UTILIZAÇÃO TRANSPORTE PESSOAS ESCOLA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO. COBERTURAS: CASCO R\$ TABELA FIPE 100%, DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00. DANOS MORAIS R\$ 50.000,00. APP MORTE/INVALIDEZ R\$ 50.000,00. FRANQUIA REDUZIDA. COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.200,00	1.200,00
8	CONTRATAÇÃO SERV.SEGURO FROTA MUNIC. VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0 8V FIRE FLEX, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA QHI-3594, CHASSI 9BD19515ZF0671238, 05 PASSAGEIROS, COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V DANOS CORPORAIS R\$ 300.00,00; DANOS MATERIAS 150.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MINIMO R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES, ASSISTENCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS), COM GUINCHO SEM LIMITE DE KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.200,00	1.200,00
9	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO HYNDAI/HR HDB CAMINHONETE BASCULANTE DIESEL, ANO 2017, MODELO 2018, PLACAS QIQ-7931, COR BRANCA, CHASSI 95PZBN7KPB077189, 03 OCUPANTES; COBERTURAS: 100% FIPE COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; DMH R\$ 10.000,00, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24	serv	1,00	1.980,00	1.980,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 DIAS CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
10	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO VW/GOL 1.6 MB5, FLEX, 5 LUGARES, ANO/MOD.2019/2019, PLACA QJS 9733, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$150.000,00; DANOS CORPORAISS\$350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.200,00	1.200,00
<b>Lote 02 : SEGURO PARA VEÍCULOS</b>				Preço Total do Lote: 19.300,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
11	CONTRATAÇÃOCONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO VW/GOL 1.6 MB5, FLEX, 5 LUGARES, ANO/MOD.2018/2019, PLACA QJR 0962, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SERVIÇOS SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO VW/GOL 1	serv	1,00	1.600,00	1.600,00
12	CONTRATAÇÃO DE SEGURO FROTA MUNICIPIO VEÍCULO VOLKSWAGEM/GOL 1.6, COR BRANCA - ANO 2019 - MODELO 2019 - COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACAS QJP 7544 CHASSI 9BWAB45U1KT132371, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TORAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF - V DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULOS E PASSAGEIROS); C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS LANTERNA E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.DE SEGURO FROTA MUNICIPIO VEÍCULO VOLKSWAGEM/GOL	serv	1,00	1.500,00	1.500,00
13	CONTRATAÇÃO DE SEGURO FROTA MUNICIPIO	serv	1,00	1.300,00	1.300,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	VEÍCULO VOLKSWAGEM/GOL 1.6, COR BRANCA - ANO 2019 - MODELO 2019 - COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACAS QJP 7484 CHASSI 9BWAB45U1KT132385, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TORAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF - V DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULOS E PASSAGEIROS); C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS LANTERNA E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
14	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX 10 TAT LT1, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MOD. 2021/2022, CHASSI 9BGEB48H0NG107034, PLACAS RLP-2J57, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.500,00	1.500,00
15	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO FIAT, MODELO SIENA, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MOD. 2021/2021, CHASSI 9BD19710HM3398646, PLACAS REP6A18, COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	serv	1,00	1.500,00	1.500,00
16	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO CAMIONETE CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, COR BRANCA, DÍSEL, ANO/MODELO 2022, CHASSI 9BG148MK0NC442394, PLACAS RYC-7E75. COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	3.400,00	3.400,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

17	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO HB20 Platinum 1.0 TB Flex 12V Aut., ANO/MOD. 2022/2022, CHASSI 9BHCP51BBNP331793, PLACAS RXL8C94, COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.700,00	1.700,00
24	CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20 PLATINUM, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RXL8B34, CHASSI 9BHCP51BBNP331831, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% DMT R\$ 300.000,00; DCT R\$ 500.000,00; APP C/DMH R\$ 50.000,00; DMO R\$ 80.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 500 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	2.400,00	2.400,00
25	CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20 PLATINUM, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RXO9F84, CHASSI 9BHCP51BBNP312897, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% DMT R\$ 300.000,00; DCT R\$ 500.000,00; APP C/DMH R\$ 50.000,00; DMO R\$ 80.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 500 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	2.400,00	2.400,00
26	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX 10 TAT LT1, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MOD. 2021/2022, CHASSI 9BGEB48H0NG107034, PLACAS RYI1G21, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	2.000,00	2.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>Lote 03: SEGURO PARA VEÍCULOS - ÔNIBUS</b>			<b>Preço Total do Lote: 12.250,00</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
18	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS MARCA/MODELO MPOLO/VOLARE, ANO 2022, MODELO 2022, DIESEL, 22 PASSAGEIROS, PLACA RXT6B12, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.990,00	1.990,00
19	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS, ANO 2021, MODELO 2022, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RXP4H62, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.990,00	1.990,00
20	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS, ANO 2021, MODELO 2022, DIESEL, 45 PASSAGEIROS, PLACAS RXR9F31, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.990,00	1.990,00
21	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO	serv	1,00	1.990,00	1.990,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
22	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ONIBUS VW 15.190, ANO 2011, MODELO 2011, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MJG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	2.300,00	2.300,00
23	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.990,00	1.990,00
<b>Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS</b>			Preço Total do Lote: 20.647,48		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
27	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS	serv	1,00	3.600,00	3.600,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00 C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
28	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS QID-6338, ANO 2016, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA FIPE, COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$ 300.000,00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$350.000,00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$50.000,00; APP- MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100.000,00; APP- INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO R\$100.000,00; DMH(DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	3.600,00	3.600,00
29	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8°1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.250,00	1.250,00
30	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO	serv	1,00	1.250,00	1.250,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
31	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN X VSC MT 1.5, 16V, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MOD. 2019/2020, CHASSI 9BRB298T7L2245037, PLACAS QJZ-0574, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.250,00	1.250,00
32	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20 PLATINUM, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RXL8B84, CHASSI 9BHCP51BBNP331834, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% DMT R\$ 300.000,00; DCT R\$ 500.000,00; APP C/DMH R\$ 50.000,00; DMO R\$ 80.000,00. C/Franquia Reduzida. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 500 KM. SEGURO NOVO. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.250,00	1.250,00
33	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20 PLATINUM, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RXO9G74, CHASSI 9BHCP51BBNP331795, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% DMT R\$ 300.000,00; DCT R\$ 500.000,00; APP C/DMH R\$ 50.000,00; DMO R\$ 80.000,00. C/Franquia Reduzida. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 500 KM. SEGURO NOVO. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	1.250,00	1.250,00
34	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO FIAT/FT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX LS, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL,	serv	1,00	2.997,48	2.997,48

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QHV 0976, CHASSI 9BD11960SG1137430, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00; DANOS MORAIS R\$ 30.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 500 KM, VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
36	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO DO VEÍCULO MB/MB SPRINTER, 18 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RYB3D05, CHASSI 8AC907855NE220080, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00 C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIVEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO DO VEÍCULO MB/MB SPRINTER, 18 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RYB3D05, CHASSI 8AC907855NE220080, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00 C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. GÊNICA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	serv	1,00	4.200,00	4.200,00

**2. DA PUBLICIDADE**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, serão publicadas no órgão oficial de divulgação do Município.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**3.1.** As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação encontram-se na Ata e Relatórios gerados automaticamente pela Plataforma: **compras.gov.br**, todos anexos a esta ata.

**4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O registro de preços formalizado na presente ata terá **validade de 07/06/2023 até 07/06/2024 (12 meses)**.

**4.2.** O Sistema Registro de Preços não obriga a compra de qualquer quantidade indicada no ANEXO II, podendo a Administração Pública Municipal promover a aquisição de acordo com suas necessidades, conforme § 4º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93<sup>1</sup> e art. 16 do Decreto Federal n. 7.90/20222/2011<sup>2</sup>.

**5. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

**6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O gerenciamento da presente ata será realizado pelas Secretarias Municipais Corpo de Bombeiros Militar de Quilombo, da Polícia Civil de Quilombo e do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quilombo-SC (Lei Federal n. 8.666/93, art. 58, III c/c art. 67).

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 17).

**6.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 18, *caput*).

**6.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 18, § 1º).

---

<sup>1</sup> Lei Federal n. 8.666/93, Art. 15, § 4º: *A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.*

<sup>2</sup> Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 16: *A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**6.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 18, § 2º).

**6.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 19):

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.2.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 19, parágrafo único).

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 20):

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

**7.1.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 20, parágrafo único).

**7.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 21):

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **8. CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**8.1.** O contrato administrativo regula-se pela Lei Federal n. 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Lei Federal n. 8.666/93, art. 54).

**8.2.** O contrato administrativo será confeccionado de acordo com a necessidade do Administração Municipal/Requisitante da licitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**8.3.** Conforme art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo no caso de pregão, **podendo ser substituído, a critério da Administração e independentemente de seu valor, por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

**8.4.** O licitante vencedor será convocado para a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos – DLC**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93 (Lei Federal n. 8.666/93, art. 64, *caput*).

**8.4.1.** O prazo de convocação podará ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (Lei Federal n. 8.666/93, art. 64, § 1º).

**8.4.2.** No momento da assinatura do termo de contrato, ou aceite ou retirada do instrumento equivalente:

**a)** A empresa deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93).

**8.4.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 48, § 2º).

**8.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Lei Federal n. 8.666/93, art. 84, *caput*), não se aplicando aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço (Lei Federal n. 8.666/93, art. 84, p.ú.).

**8.6.** O edital e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

**8.7.** O contrato poderá ser alterado de conformidade com o estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93.

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**9.1.** O contrato administrativo terá sua vigência definida pela Administração Municipal/Requisitante da licitação, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração e dentro do limite fixado no artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**9.2.** Os prazos poderão ser alterados de acordo com o Município de Quilombo, com estrita observância ao estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93.

**10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO OBJETO**

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes: de cada Secretaria Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC (Lei Federal n. 8.666/93, art. 58, III c/c art. 67).

**11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**11.1 CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.

**11.2. CONTRATADO:**

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 69);
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 70);
- c) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 71, caput);
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

**12. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:

- a) Conforme solicitado pelas Secretarias Municipais/Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, e **imediatamente após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento)**;
- b) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO III do edital;
- c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

### **13. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (Lei Federal n. 8.666/93, art. 65 e ss):

- a) Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:
  - a.1) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites previstos na Lei Federal n. 8.666/93.
- b) Por acordo das partes:
  - b.1) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
  - b.2) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
  - b.3) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
  - b.4) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**13.2.** O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que forem necessários, conforme parágrafos do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

### **14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** O objeto será recebido pela Administração: O objeto será recebido pela Administração:

- a) **Provisoriamente** (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, “a”): para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) **Definitivamente** (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, “b”): após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**14.2.** Poderá ser dispensado o recebimento provisório (Lei Federal n. 8.666/93, art. 74, caput, inciso I).

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**14.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 76).

**15. PREÇOS**

**15.1.** Não haverá atualização/revisão/reajuste dos preços, salvo o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislação pertinente.

**15.2.** Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na variação acumulada do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto no item anterior.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a entrega**, através de depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de:

- a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;
- b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 10.520/2002, art. 9º c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.

**16.1.1.** A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

- **Processo Licitatório n. 79/2023– Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 28/2023.**
- Dados bancários do CONTRATADO.

**16.2.** Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
- b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017

**17. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 77), sempre com observância ao Capítulo III, Seção V da Lei Federal n. 8.666/93.

**17.1.1.** A rescisão será feita mediante notificação, entregue (i) pessoalmente e/ou (ii) por via digital e/ou (iii) por via postal, com prova de recebimento.

**17.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78):

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**17.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78, p. ú.).

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**17.3.** A rescisão do contrato poderá ser (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “l” e “q” do item anterior;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**17.3.1.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do **CONTRATANTE** (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 1º).

**17.3.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “l” a “q” do item anterior, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 2º):

- a) Devolução de garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

**17.3.3.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 5º).

**17.4.** A rescisão de que trata a alínea “a” do item 17.3 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93;
- c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

**17.4.1.** A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” deste item fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 1º).

**17.4.2.** É permitido ao **CONTRATANTE**, no caso de concordata do **CONTRATADO**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 2º).

**17.4.3.** Na hipótese da alínea “b” deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 3º).

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, *caput*):

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

**18.2.** As sanções descritas no *caput* do art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, § 1º).

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Integram a presente ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 28/2023**.

**19.2.** O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade das licitantes.

**19.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela legislação regedora, em especial Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.90/2022/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

## **20. DO FORO**

**20.1.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Empresa:

---

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ: 61.074.175/0001-38**